



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO-MA



**ADITIVO nº 2 AO CONTRATO nº 28/2015**  
**PA nº 3060/2014**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS EM MDF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA INGARANA CONSTRUÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS** e, do outro lado, a empresa **INGARANA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.053.464/0001-42, com endereço à Avenida Alexandre de Moura, nº 120 - Sala 201 - Ed. Domingos Soares - Centro, nesta cidade, CEP: 65025-470, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Senhor **GILVAN CASTRO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº 449.927.773-68, ajustam entre si este Contrato, na forma constante no PA nº 3060/2014, com base no Pregão Presencial nº 11/2014 regido pelas disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17.07.2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20.12.2000, Decreto nº 7.892 de 23.01.2013 e, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Nº 6.204/2007 e pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11.09.90, bem como pelas disposições contidas no Edital PP nº 11/2014

*Ju*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO-MA



(doc. 31) e seus Anexos, o qual se regerá pelas cláusulas e condições adiante discriminadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar os prazos de vigência e de execução do contrato nº 28/2015.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

A vigência e a execução contratual ficam prorrogadas, consoante abaixo discriminado:

a) O prazo de **execução** fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias, compreendendo o período de 27/02/2016 a 11/04/2016;

b) O prazo de **vigência** fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 03/04/2016 a 01/06/2016.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

**Parágrafo Único** – E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 26 de fevereiro de 2015.

**JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**

Desembargador Presidente - TRT 16ª Região



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO-MA



*Gilvan C. Nascimento*  
**GILVAN CASTRO NASCIMENTO**

INGARANA CONSTRUÇÕES LTDA

**Testemunhas:**

1- *schifanoles*  
Identificação nº 30816427

2- *Maria Raima Almeida Soares*  
Identificação nº 308163840 (mat.)